

CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fis. _____
CÂMARA
MUNICIPAL DE
ACAIACA

Processo Licitatório nº 008/2023

Dispensa nº 007/2023

Contrato nº 0010/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA - MG E
JARDELL LISBOA FERREIRA, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO
DE MATERIAIS DE GÊNERO DE LIMPEZA,
HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS, DE COPA E
COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA NO
EXERCÍCIO DE 2023.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - CONTRATANTE

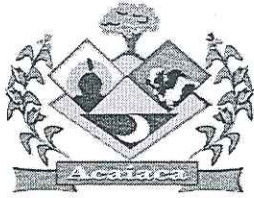
1.1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ 04.623.501/0001-85, neste ato representado por seu Presidente **ANTÔNIO DO CARMO BARBOSA**, brasileiro, autônomo, casado, portador da Cédula de Identidade M 6.217.218, inscrição CPF 003.287.985-19, residente e domiciliado na Avenida Marginal Sul, nº 500, Centro - em Acaiaca (MG), CEP 35.438-000.

1.2 - CONTRATADO

1.2.1 - JARDELL LISBOA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.140.357/0001-40, com sede na Rua São Gonçalo, nº 31, Loja 01, Centro, Acaiaca MG, CEP: 35.438-000, neste ato representado por JARDELL LISBOA FERREIRA.

1.3- FUNDAMENTAÇÃO

1.3.1 - O presente instrumento de contrato administrativo é regulado pela Lei 8.666 de 21/06/93, em especial pelo artigo 24, inciso II, com suas alterações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na lei supramencionada e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS



CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1. - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer materiais de gênero de limpeza, higienização, descartáveis, de copa e cozinha, para atender a demanda da Câmara Municipal de Acaiaca no exercício de 2023.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 - O presente contrato é ajustado pelo prazo que se inicia na data de sua assinatura, tendo seu término para o dia 31/12/2023.

3.2 - DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 - o valor estimativo do serviço é de 440,73 (Quatrocentos e quarenta reais e setenta e três centavos), conforme quando abaixo:

Produto	Quantidade (un)
Esponja de aço (Pct c/08un)	02
Colher de mesa inox (sopa)	06
Papel higiênico pacote 12 UN	10
Faca p/ cozinhar cabo madeira	02
Flanela p/ limpeza multiuso	15
Saco de lixo 100 litros	150
Saco de lixo 50 litros	100
Vela de filtro	04
Multiuso 500 ML	05
Garfo	06
Filtro de café 103	02
Pote plástico c/ tampa 1600 ML	02

3.2.2 - Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes, durante o prazo de vigência.

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o efetivo fornecimento dos produtos adquiridos, mediante a expedição da respectiva nota fiscal, e mediante a liquidação da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas relativas ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

nº 01 031 0001 4.004 3390 30 - Material de Consumo - ficha 13

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - Os serviços constantes neste instrumento serão prestados na sede da Câmara do município de Acaiaca ou qualquer outro local por determinação da presidência.

5.2 - O serviço será prestado de acordo com a solicitação da presidência, utilizando-se de equipamentos do contratado.

5.3 - Havendo interesse na contratação de novos serviços ou a necessidade de alterações, visando adequar o presente contrato aos fins públicos buscados pela Contratante, serão pactuados e formalizados, por meio de termo aditivo ao contrato, na forma da lei, os precitados atos.

5.4 - Caso o equipamento fique inapto para ser utilizado, por meio de defeito ou motivo semelhante, o contratado tem prazo de 3 dias úteis para troca ou conserto do equipamento.

5.5 - As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

5.6 - E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

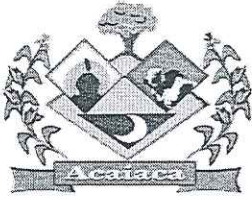
Acaiaca, 03 de Abril de 2023.

Antônio do Carmo Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Acaiaca

JARDELL LISBOA FERREIRA

CNPJ 44.140.357/0001-40



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ACAIACA**
ESTADO DE MINAS GERAIS



TESTEMUNHAS:

- 1 - Analice Carvalho Batisteli
CPF 120.209.776-64
- 2 - _____
CPF



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ACAIACA**
ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo Licitatório nº 008/2023
Dispensa nº 007/2023
Contrato nº 0011/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA - MG E JR
PEREIRA MR, COMERCIAL PONTO CERTO,
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GENERO DE
LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS,
DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A
DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA
NO EXERCÍCIO DE 2023.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - CONTRATANTE

1.1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ 04.623.501/0001-85, neste ato representado por seu Presidente **ANTÔNIO DO CARMO BARBOSA**, brasileiro, autônomo, casado, portador da Cédula de Identidade M 6.217.218, inscrição CPF 003.287.985-19, residente e domiciliado na Avenida Marginal Sul, nº 500, Centro - em Acaiaca (MG), CEP 35.438-000.

1.2 - CONTRATADO

1.2.1 - JR PEREIRA, COMERCIAL PONTO CERTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº15.259.499/0001-23, com sede na Rua Professor Martins, nº 214, Centro, Acaiaca MG, CEP: 35.438-000, neste ato representado por JR PEREIRA.

1.4- FUNDAMENTAÇÃO

1.3.1 - O presente instrumento de contrato administrativo é regulado pela Lei 8.666 de 21/06/93, em especial pelo artigo 24, inciso II, com suas alterações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na lei supramencionada e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS



CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1. - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer materiais de gênero de limpeza, higienização, descartáveis, de copa e cozinha, para atender a demanda da Câmara Municipal de Acaiaca no exercício de 2023.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 - O presente contrato é ajustado pelo prazo que se inicia na data de sua assinatura, tendo seu término para o dia 31/12/2023.

3.2 - DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 - o valor estimativo do serviço é de R\$1.647,95 (Mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme quando abaixo:

Produto	Quantidade (un)
Copo descartável 200 ML	10
Esponja dupla face	08
Copo americano	12
Pano de prato	12
Lustra móveis	03
Isqueiro comum	02
Desentupidor de pia	01
Jarra de vidro p/ agua-1500 ML	02
Torneira para filtro	02
Toalha de rosto	08
Agua sanitária 2L	12
Rodo 40 CM	04
Álcool em gel 500 ML	10
Borrifador de Plástico	02
Aromatizador de ambiente	10
Garrafa térmica	02
Gás de cozinha	02
Guardanapo de Papel 33x30	20
Lâmpada led 15W	10
Lixeira c/tampa e pedal	06
Papel toalha PCT c/ 2 UNID.	05
Sabonete líquido 2L	05
Bubina de saco Plast. 2Kilos	300
Vasilha Plast. c/ tampa grande	01
Caneco de alumínio	01
Alcool liquido 1L	10
Inseticida mata barata	02



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fis. _____
CÂMARA
MUNICIPAL DE
ACAIACA

3.2.2 - Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes, durante o prazo de vigência.

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o efetivo fornecimento dos produtos adquiridos, mediante a expedição da respectiva nota fiscal, e mediante a liquidação da mesma.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas relativas ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

nº 01 031 0001 4.004 3390 30 - Material de Consumo - ficha 13

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS RESPONSABILIDADES

5.7 - Os serviços constantes neste instrumento serão prestados na sede da Câmara do município de Acaiaca ou qualquer outro local por determinação da presidência.

5.8 - O serviço será prestado de acordo com a solicitação da presidência, utilizando-se de equipamentos do contratado.

5.9 - Havendo interesse na contratação de novos serviços ou a necessidade de alterações, visando adequar o presente contrato aos fins públicos buscados pela Contratante, serão pactuados e formalizados, por meio de termo aditivo ao contrato, na forma da lei, os precitados atos.

5.10 - Caso o equipamento fique inapto para ser utilizado, por meio de defeito ou motivo semelhante, o contratado tem prazo de 3 dias úteis para troca ou conserto do equipamento.

5.11 - As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

5.12 - E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Acaiaca, 03 de Abril de 2023.

Antônio do Carmo Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Acaiaca

JR PEREIRA COMERCIAL PONTO CERTO
CNPJ 15.259.499/0001-23



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls. _____
CÂMARA
MUNICIPAL DE
ACAIACA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Analice Carvalho Batisteli
CPF 120.209.778-64
- 2 - _____
CPF _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório nº 008/2023

Dispensa nº 007/2023

Contrato nº 0012/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA - MG E SUPERMERCADO BRANDÃO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GENERO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS, DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA NO EXERCÍCIO DE 2023.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - CONTRATANTE

1.1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ 04.623.501/0001-85, neste ato representado por seu Presidente **ANTÔNIO DO CARMO BARBOSA**, brasileiro, autônomo, casado, portador da Cédula de Identidade M 6.217.218, inscrição CPF 003.287.985-19, residente e domiciliado na Avenida Marginal Sul, nº 500, Centro - em Acaiaca (MG), CEP 35.438-000.

1.2 - CONTRATADO

1.2.1 - SUPERMERCADO BRANDÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.168.695/0001-64, com sede na Rua São Gonçalo, nº 60, Centro, Acaiaca MG, CEP: 35.438-000, neste ato representado por SUPERMERCADO BRANDÃO LTDA.

1.5- FUNDAMENTAÇÃO

1.3.1 - O presente instrumento de contrato administrativo é regulado pela Lei 8.666 de 21/06/93, em especial pelo artigo 24, inciso II, com suas alterações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na lei supramencionada e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1. - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer materiais de gênero de limpeza, higienização, descartáveis, de copa e cozinha, para



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS

atender a demanda da Câmara Municipal de Acaiaca no exercício de 2023.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 - O presente contrato é ajustado pelo prazo que se inicia na data de sua assinatura, tendo seu término para o dia 31/12/2023.

3.2 - DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 - o valor estimativo do serviço é de 1.120,10 (Mil, cento e vinte reais e dez centavos), conforme quando abaixo:

Produto	Quantidade (un)
Coador de café (Pano)	05
Palito para dente	05
Pá para lixo	02
Vassoura Piaçava	03
Colher de mesa inox (sopa)	06
Faca de mesa Inox	06
Desinfetante 2L	12
Pedra Sanitária	24
Detergente líquido	12
Balde 12 Litros	02
Escova de vaso sanitário	02
Luva Latex Palma Antiderrapante	02
Pano de chão Alvejado	15
Brilha Alumínio	03
Soda Caustica	01
Cera Incolor	65

3.2.2 - Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes, durante o prazo de vigência.

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o efetivo fornecimento dos produtos adquiridos, mediante a expedição da respectiva nota fiscal, e mediante a liquidação da mesma.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas relativas ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

nº 01 031 0001 4.004 3390 30 - Material de Consumo - ficha 13



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS RESPONSABILIDADES


- 5.13 - Os serviços constantes neste instrumento serão prestados na sede da Câmara do município de Acaiaca ou qualquer outro local por determinação da presidência.
- 5.14 - O serviço será prestado de acordo com a solicitação da presidência, utilizando-se de equipamentos do contratado.
- 5.15 - Havendo interesse na contratação de novos serviços ou a necessidade de alterações, visando adequar o presente contrato aos fins públicos buscados pela Contratante, serão pactuados e formalizados, por meio de termo aditivo ao contrato, na forma da lei, os precitados atos.
- 5.16 - Caso o equipamento fique inapto para ser utilizado, por meio de defeito ou motivo semelhante, o contratado tem prazo de 3 dias úteis para troca ou conserto do equipamento.
- 5.17 - As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.
- 5.18 - E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Acaiaca, 03 de Abril de 2023.



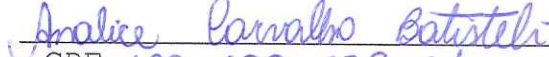
Antônio do Carmo Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Acaiaca



SUPERMERCADO BRANDÃO LTDA
CNPJ 07.168.695/0001-64

TESTEMUNHAS:

1 - 

CPF 120.209.776-64

2 - _____
CPF